

Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados

Nota Informativa

N.º 2/UMCCI/2011

Data: 10/03/2011

Assunto: Encargos dos beneficiários da ADSE na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

Para: ECR Norte; ECR Centro; ECR Lisboa e Vale do Tejo; ECR Alentejo; ECR Algarve

C/c: ARS Norte; ARS Centro; ARS Lisboa e Vale do Tejo; ARS Alentejo; ARS Algarve

Na sequência da divulgação da Circular Informativa n.º 11, de 10.03.2011, da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), em que esta entidade vem comunicar que a responsabilidade de pagamento aos convencionados dos beneficiários da ADSE na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) é assumida pelo Serviço Nacional de Saúde, cumpre informar o seguinte:

De acordo com o memorando de entendimento entre os Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde sobre os encargos dos beneficiários da ADSE na RNCCI estão abrangidas as seguintes situações:

a) Assunção pelo SNS das responsabilidades de pagamento aos convencionados dos encargos dos beneficiários da ADSE na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados a partir de Janeiro de 2011;

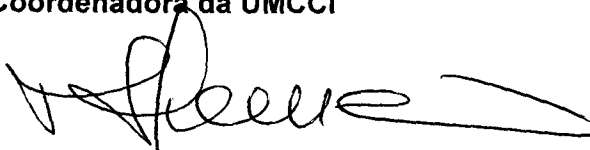
b) Assunção pelo SNS do pagamento da facturação de cuidados continuados prestados a beneficiários da ADSE pelos convencionados da RNCCI no período entre 1 de Setembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2010, no montante de 860 mil euros;

c) Disponibilização, durante o primeiro semestre de 2011, no plafond do SNS de um adicional de 4,7 milhões de euros, correspondente à verba referida na alínea anterior e à despesa expectável com beneficiários da ADSE na RNCCI no ano corrente.

Mais se informa que, os encargos ocorridos nos períodos supra identificados são suportados pelas Administrações Regionais de Saúde respectivas.

Lisboa, 10 de Março de 2011.

A Coordenadora da UMCCI



(Inês Guerreiro)